



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.756/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 797/2007, que estabelece o Plano de Cargos, Salários e o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Santa Tereza, modificando o padrão de vencimento do cargo de servente:

Art. 3º quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	
(...)	(...)	(...)	
06	Servente	02	

Art. 2º Fica alterada a descrição do cargo de Servente para constar a modificação de padrão, efetuada no art. 1º do presente, passando a constar:

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:

GISELE
CAUMO:003810
66045

Assinado de forma digital
por GISELE
CAUMO:00381066045
Data: 2025.04.22 10:57:35
+03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
- b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:003810660
45

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.04.22 10:57:55
03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.756/2025, de 22 de abril de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 797/2007, que estabelece o Plano de Cargos, Salários e o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

A alteração é específica para o cargo de Servente. O que ocorre é que os valores atualmente previstos para tal função são incompatíveis com o cenário contemporâneo, esvaziando o interesse pela vaga. Busca-se, então, atualizar os vencimentos, para atrair interessados e poder suprir a demanda, essencial ao funcionamento público.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação, certos da compreensão.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:00381
066045

Anexo de E-mail
digital por GISELE
CAUMO:00381/066045
Data: 2025/04/22
11:03:37 - 05/07

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza